SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-2022 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	

· ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055-2022 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-2022 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2022

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Rua da Bolívia, 223, quadra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Ba - CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 96.827.563/0001-27, Inscrição Estadual nº 037.712.866, neste ato representada pelo(a) sr(a). IVAN CORREIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02.124.402-25, inscrito(a) no CPF nº 232.180.105-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de maio de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas Ba, nos termos do edital.
- 2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Edição nº 3959 - Ano 16 - 23 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

- 3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, guando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA
- 7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- 2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022
- 3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- 4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- 2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
- 2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE **FORNECIMENTO**

- 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de
- 2. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº
 - Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de
 - 1.2. Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- 2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado iudicialmente.
- 3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- 4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fomecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
- 2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
- 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

HOSPITALAR LTDA.

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito

o Foro da Co outro.	marca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer
	charem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.
	Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2022 .
	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DANILO FERNANDES RICARDO
MEDISII	L COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA IVAN CORREIA DA SILVA
Testemunhas:	
a)	
b)	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10% AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	24.000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
002	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% AMPOLA 10ML.	АМР	SAMTEC	18.000	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
003	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 1.000ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	36.000	R\$ 12,40	R\$ 446.400,00
004	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO,	FR	EQUIPLEX	175.000	R\$ 4,60	R\$ 805.000,00



	MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.					
005	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	151.200	R\$ 6,10	R\$ 922.320,00
006	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	169.800	R\$ 7,19	R\$ 1.220.862,00
007	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETAVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	18.000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
008	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10ML.	АМР	SAMTEC	156.000	R\$ 0,65	R\$ 101.400,00



009	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML.	АМР	HALEX ISTAR	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
010	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%, GLICEROL, SOLUÇÃO RETAL 120MG/ML FRASCO C/250ML.	FR	EQUIPLEX	720	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00
011	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%, GLICEROL, SOLUÇÃO RETAL 120MG/ML, FRASCO C/500ML.	FR	JP FARMA	360	R\$ 9,70	R\$ 3.492,00
012	SORBITOL 27MG/ML + MANITOL 5,4MG/ML BOLSA OU FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML, SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA. SISTEMA FECHADO ISENTA DE PCV E LÁTEX.	FR	HALEX ISTAR	720	R\$ 31,84	R\$ 22.924,80
013	SORO GLICOFISIOLOGICO (GLICOSE 50MG/ML+ CLORETO DE SÓDIO9MG/ML) FRASCO C/500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OUFRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	7.920	R\$ 8,00	R\$ 63.360,00
014	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO C/100ML. SORUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO,ISENTO DE PVC,EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLÚMETRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO.O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO.O	FR	EQUIPLEX	2.880	R\$ 4,40	R\$ 12.672,00



				VAL	OR TOTAL	R\$ 3.742.700,80
016	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	HALEX ISTAR	9.000	R\$ 7,25	R\$ 65.250,00
015	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
	ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055-2022 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2022

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida à Rua Jose de Deus Pereira, 287, Galpão A -Caicara - Guanambi - BA - CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.229.287/0001-01, Inscrição Estadual nº 100.421.895, neste ato representada pelo(a) sr(a). SUZY ARAUJO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0232634157, inscrito(a) no CPF nº 675.782.685-20, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de maio de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas Ba, nos termos do edital.
- 2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1003
- 3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos servicos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- 7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- 2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022.
- 3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- 4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- 2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
- 2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE **FORNECIMENTO**

- 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 2. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- 2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado iudicialmente
- 3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- 4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
- 2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
- 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Edição nº 3959 - Ano 16 - 23 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2022 .

FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

DANILO FERNANDES RICARDO

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI SUZY ARAUJO SILVA

Testemunhas:		
n)	 	
o)		



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	ÁGUA DESTILADA 5000ML(5L) - ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, NÃO INJETÁVEL, ENXAGUE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIOS. GALÃO.	GAL	СРОН	3.120	R\$ 12,00	R\$ 37.440,00
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. FRASCO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX. SÍTIOS INDEPENDENTES PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPO E ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO DOS SÍTIOS E COM SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO. MEMBRANAS AUTOSELANTES QUE NÃO PERMITEM VAZAMENTO DE SOLUÇÃO APÓS PERFURAÇÃO DOS SÍTIOS	FR	FRESENIUS	10.080	R\$ 6.10	R\$ 61.48800
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. FRASCO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX. SÍTIOS INDEPENDENTES PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPO E ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO DOS SÍTIOS E COM SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO. MEMBRANAS AUTOSELANTES QUE NÃO PERMITEM VAZAMENTO DE SOLUÇÃO APÓS PERFURAÇÃO DOS SÍTIOS	FR	FRESENIUS	21.600	R\$ 3,59	R\$ 77.544,00
004	ÁGUA, PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10ML.	AMP	FARMACE	480	R\$ 0,41	R\$ 196,80
005	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML.	AMP	FARMACE	48.000	R\$ 0,33	R\$ 15.840,00



006	A 10% 10ML. GLICOSE, SOLUÇÃO INJETAVEL 50%,	AMP	HALEX ISTAR HALEX	24.000	R\$ 0,41 R\$ 0.68	R\$ 9.840,00 R\$ 174.624,00
007	10ML.	R TOTAL	ISTAR	230.000	11,0,00	R\$ 376.972.80